



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 717, 27 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo O Prefeito do Município de Leme"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais cinco (05) cargos de Enfermeiro, ficando alterado o Anexo 1-A Lei Complementar 618, 28 de novembro de 2011 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Enfermeiro	5	IV	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Registro Profissional	30 horas

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de junho de 2016

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme